RESOLUÇÃO PPGSP 03/2009

Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política

Dispõe sobre Orientação e Co-orientação de Dissertação e Tese

Art. 1º - As funções de orientação e co-orientação de dissertação e tese dos pós-graduandos do PPGSP são regidas pelos Artigos 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50 do Regimento Geral da Pós-Graduação da UENF e da Resolução COLAC 01/2008.

§ 1º - Para aprovação de co-orientação, além das exigências requeridas pelos artigos mencionados no caput, o orientador, com anuência do seu orientando, deverá encaminhar à Comissão Coordenadora do PPGSP requerimento circunstanciado sobre os motivos e a relevância da co-orientação proposta, acompanhado do termo de compromisso do professor(a) indicado(a) para a co-orientação.

§ 2º - A Comissão Coordenadora do PPGSP somente se pronunciará favoravelmente aos credenciamentos de co-orientadores naquelas demandas que, além de aportes teóricos e instrumentais relevantes para a pesquisa, exija do professor(a) indicado(a) considerável dedicação de tempo voltado para o acompanhamento e supervisão do pós-graduando.

Lana Lage da Gama Lima

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política